

**PARECER Nº 223/2010 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI 698/2009.**

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre Vereador Antonio Goulart, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo a Travessia à Represa de Guarapiranga (22 de março).

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer de legalidade com substitutivo a fim de adaptar o Projeto de Lei às regras de técnica legislativa. (fls. 07 e 08)

Esta Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, ressalta os nobres propósitos do autor e mostra-se de acordo com a iniciativa, considerando que o Evento ao mobilizar grande número de nadadores de travessias aquáticas de águas abertas, também contribui para a conscientização sobre a importância da represa Guarapiranga para a população da cidade de São Paulo.

Ressalta-se que a data proposta na presente Propositura para constar no calendário Oficial da Cidade - o dia 22 de março – coincide com o dia mundial da Água, reforçando a preocupação com a política de responsabilidade com o meio ambiente, além do incentivo à competição esportiva.

Em face do exposto, favorável é o nosso parecer nos termos do substitutivo.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 31/03/2010.

Claudinho de Souza - PSDB – Presidente

Jooji Hato - PMDB – Relator

Alfredinho - PT

José Olímpio – PP

Cláudio Fonseca - PPS

Marco Aurélio Cunha - DEM